



Imprensa Oficial

Itapeçerica da Serra, 04 de Outubro de 2019
Ano 10 - Edição CCCXLVIII

LEIS

LEI Nº 2.732, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019
(Projeto de Lei nº 1.761/19 de autoria do Executivo)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº 2.427, DE 5 DE JANEIRO DE 2015 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o disposto no inciso II do art. 20 da Lei nº 2.427, de 5 de janeiro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art . 2 0 .

II - compulsória, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição; e” (NR)

Art. 2º Fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias o prazo estabelecido no art. 2º da Lei nº 2.620/18, prorrogado pela Lei nº 2.672, de 5 de outubro de 2018.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações próprias consignadas nos orçamentos dos exercícios em que foram estabelecidas as alíquotas de contribuições previdenciárias suplementares.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 27 de setembro de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

Afixada no Quadro de Editais desta Prefeitura

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente - ITAPREV

LEI Nº 2.734 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019
(Projeto de Lei nº 1.355/19 de autoria do Vereador Dr. Ramon Corsini)

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEÇERICA DA SERRA, usando de suas atribuições legais:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL PROMULGA, NOS TERMOS DO § 2º, DO ARTIGO 41, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, A SEGUINTE LEI:

“DENOMINA RUA BELTRAMI E CAMARGO O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.”

Art. 1º - Fica denominada “Rua Beltrami e Camargo”, o logradouro público municipal, sem denominação anterior oficial, localizado no bairro de Itaquaciara, com início na Estrada Antônio Bento de Camargo e término em terras particulares, conforme croqui anexo, que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotação constante do orçamento em vigor.

Art. 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITAPECERICA DA SERRA, 01 DE OUTUBRO DE 2019

MARCIO ROBERTO PINTO DA SILVA
PRESIDENTE



DECRETOS

DECRETO Nº 2.818, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019

CONVOCA SERVIDORES PÚBLICOS A PARTICIPAREM DO PROCESSO ELEITORAL PARA CONSELHEIROS TUTELARES.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando os termos da Lei Municipal nº 734, de 27 de abril de 1993, que dispõe sobre a criação do Conselho Tutelar do Município de Itapeçerica da Serra;

Considerando, o Edital nº 002/2019 – Resolução nº 01/2019, que dispõe sobre o Processo de Escolha Unificado para Membros do Conselho Tutelar do Município de Itapeçerica da Serra;

Considerando, que a eleição unificada ocorrerá no dia 6/10/2019, das 8 às 17 horas em todo o território Brasileiro;

Considerando, que os locais de votação no Município de Itapeçerica da Serra serão nas Escolas Municipais Pe. Belchior de Pontes, situada na Rua São João, 47 – Centro e Sempre Viva, situada na Rua Monteiro Lobato, 475 – Jardim Jacira;

Considerando, finalmente, a necessidade do Município em convocar os servidores públicos para trabalharem nos locais de votação no dia 6 de outubro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Processo Eleitoral para Conselheiros Tutelares, acontecerá em **6 de outubro de 2019**, nas Escolas Municipais Pe. Belchior de Pontes, situada na Rua São João, 47 – Centro e Sempre Viva, situada na Rua Monteiro Lobato, 475 – Jardim Jacira, neste Município, no horário das 8 às 17 horas.

Art. 2º Ficam convocados os seguintes funcionários para participarem do referido Processo Eleitoral, a saber:

NOME	MATRÍCULA	SETOR	OBS.
Alan Ferreira de Oliveira	72507	SIDS	EM Sempre Viva
Alexandra Aparecida Motta	11157	UBS Jacira – Autarquia	EM Sempre Viva
Camila Garcia de Oliveira	72064	Finanças	EM Sempre Viva
Camila Ribeiro de Campos	71864	Apoio Adm.	EM Sempre Viva
Camila Roberta Ferreira	72477	SIDS	EM Sempre Viva
Carina Cristina Barboza Roque	10946	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Carlos Roberto de Matos	71959	Medicina	EM Pe. Belchior de Pontes
Diogo José Lima	10988	SIDS	EM Sempre Viva
Edenes de Oliveira Matos	72258	SIDS	EM Pe. Belchior de Pontes
Edna Samuel de Barros	72508	PAT Centro	EM Sempre Viva
Eliane Cristina Soares da Silva	72495	SIDS	EM Pe. Belchior de Pontes
Emerson Nunes de Almeida	10969	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Gilselia Maria Carneiro	72360	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Gláucia Maria Freire Alves	11821	SIDS	EM Sempre Viva
Isabel Cristina Sanchez da Trindade Santos	72511	SIDS	EM Pe. Belchior de Pontes
Juliana Aparecida Vaczi Laines	12090	Meio Ambiente	EM Sempre Viva
Leandro Aparecido Amazonas da Silva	11700	Finanças	EM Pe. Belchior de Pontes
Ligia Regina da Silva	11959	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Lucilaine Aparecida Gomes Oliveira Sena	2976	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Lucilene Maria Silva	8973	Apoio Adm.	EM Pe. Belchior de Pontes
Lucimara Luiza de Oliveira	72398	Educação	EM Sempre Viva
Marilene Ferreira de Alcantara	72333	Educação	EM Sempre Viva
Maurício Teodoro da Silva	72498	SIDS	EM Pe. Belchior de Pontes
Michelle Rodrigues Lima Silva	72113	PAT Jacira	EM Sempre Viva
Milene Ferreira de Miranda	72467	Habitação	EM Pe. Belchior de Pontes
Mônica Valéria de Souza Santos Amorim	10071	Atend. Complexo	EM Sempre Viva
Nilza Pinheiro Guerra	10952	Receita	EM Pe. Belchior de Pontes
Patricia Londe Simões	72330	PAT Jacira	EM Sempre Viva
Robson Adão	72273	Educação	EM Pe. Belchior de Pontes
Ronaldo Lopes da Paixão	12458	Medicina	EM Sempre Viva
Samara Silva dos Remédios	72373	SIDS	EM Sempre Viva
Talita Pires Alanio Gonçalves	72307	SIDS	EM Pe. Belchior de Pontes
Tania Almeida Brito	5310	Atend. Complexo	EM Pe. Belchior de Pontes
Telma Fernanda Gomes do Espírito Santo	10968	Meio Ambiente	EM Pe. Belchior de Pontes
Tereza Chiconato Marinho	11961	Habitação	EM Sempre Viva
Valquiria Aparecida Fernandes	7744	RH	EM Sempre Viva
Vanderlei Barreto	72040	Educação	EM Pe. Belchior de Pontes

COMISSÃO ELEITORAL

Juliana Oliveira Martins

Simone Maia Maselli

Iran Antônio de Matos

Elissandra Josefa da Silva

Stefan Siemons

Art. 3º Todos os funcionários que prestarem referido serviço, serão dispensados do serviço público, mediante declaração expedida pelo Departamento de Recursos Humanos – SADRH, por dois dias, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer vantagem.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica da Serra, 1º de outubro de 2019

JORGE JOSÉ DA COSTA
Prefeito

TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social

PREFEITURA DE ITAPEÇERICA DA SERRA

Prefeito | **Jorge Costa**

Vice-Prefeito | **Paulo Pereira**

Secretaria de Governo, Ciência e Tecnologia | Departamento de Comunicação

Telefone | **4668-9000**

Email | **imprensa.official@itapeçerica.sp.gov.br**

Av. Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

EXPEDIENTE

www.itapeçerica.sp.gov.br

